



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 897/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

SANCIONADO A LEI Nº

27 / 02 / 19


PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2019, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Canabrava do Norte, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado a reforçar as seguintes dotações Orçamentárias:

Fica adicionado:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA 0041- ACESSO A SAÚDE DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO
PROJ/ATIVIDADE: 2046 – MANUTENÇÃO GESTÃO SUS
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00 ----- R\$ 15.000,00
CODIGO REDUZIDO: 129 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE DE RECURSO: 0102 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos

Art. 2º. A cobertura do valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, parte do crédito a que se refere o artigo anterior, se fará com a utilização de recursos de anulação parcial de dotações, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, reduzindo as dotações a seguir:

ANULAR:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA 0041- ACESSO A SAUDE DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO
PROJ/ATIVIDADE: 2046– MANUTENÇÃO GESTÃO SUS
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00 ----- R\$ 15.000,00
CODIGO REDUZIDO:130 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0102 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos

Art. 3º, Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos jurídicos e legais a 02 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 27 de Fevereiro de 2019.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal